

ATA Nº 02/2023

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 08h30min, nas dependências da Escola Municipal Pequeno Cidadão, situada na Rua Honorino Comachio, nº. 210 - Centro do Município de Santiago do Sul/SC, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Santiago do Sul/SC e a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Senhora Clesiana Ferrari Comachio, o qual apresentou aos membros do Conselho do FUNDEB do Município de Santiago do Sul/SC, as planilhas com os dados para análise da Prestação de Contas dos Recursos do FUNDEB do Exercício de 2022. Mediante as informações obtidas sobre Receitas e Despesas dos recursos destinados à Educação, os conselheiros para melhor clareza dos dados apresentados, resolveram registrar as seguintes informações A Receita de Impostos/Transferências no exercício de 2022, para efeito de cálculo, somaram o montante de R\$ 24.758.924,76 (vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos). O total de despesas com o Ensino Fundamental foi na ordem de R\$ 2.454.731,17 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e dezessete centavos). O total de despesas com a Educação Infantil foi de R\$ 1.716.067,14 (um milhão setecentos e dezesseis mil, sessenta e sete reais e quatorze centavos). O valor de repasse ao FUNDEB considerando as aplicações financeiras foi na ordem de R\$ 2.853.303,20 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e três reais e vinte centavos). O retorno do FUNDEB foi de R\$ 1.247.575,95 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) e R\$ 16.296,69 (dezesseis mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos) de rendimento de aplicação financeira, perfazendo o total de R\$ 1.263.873,64 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Com relação ao repasse ao FUNDEB e o retorno dos recursos do FUNDEB ao município de Santiago do Sul, a perda na transferência foi no montante de R\$ 1.605.727,25 (um milhão, seiscentos e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos). Quanto ao cumprimento constitucional de que no mínimo 25% dos recursos, o que equivale a R\$ 4.996.255,80 (quatro milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), deveriam ser investidos na Educação Básica, percebeu-se que o município aplicou um valor de R\$ 5.619.864,42 (cinco milhões, seiscentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) comprovando que o município aplicou 28,12% o que equivale a 3,12% acima do limite mínimo previsto pela legislação. Portanto, consideramos que pelos dados apresentados e pelo acompanhamento que fizemos no decorrer do exercício de 2022, o município cumpriu com o disposto no Art. 212 da Constituição Federal que define a aplicação de no mínimo 25% da Receita resultante de Impostos para o Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica. Dos recursos provenientes do FUNDEB, que foi na ordem de

R\$ 1.263.872,84 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), no mínimo 70% (Art. 26 da Lei 14.113/2020) deveriam ser aplicados com remuneração dos profissionais do magistério, ou seja, o montante de R\$ 884.710,85 (oitocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos). O município gastou com remuneração dos profissionais do magistério o valor de R\$ 1.224.819,82 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), ou seja, o valor de R\$ 340.108,97 (trezentos e quarenta mil, cento e oito reais e noventa e sete centavos) acima do limite mínimo previsto pela legislação, correspondendo ao percentual aplicado a maior de 26,91%. O Município também cumpriu o Art. 25, § 3º, da Lei Nº. 14.113/2020 - FUNDEB, deixando de aplicar no exercício o valor de 39.052,82 (trinta e nove mil, e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos) que corresponde ao percentual de 3,09%, bem abaixo do percentual máximo de 10%, conforme determina a legislação. Esse saldo bancário será utilizado até o término do 1º (primeiro) quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, conforme determina a legislação em vigor (Art. 25, § 3º, da Lei Nº. 14.113/2020). OBS: O FUNDEB reteu do Município a Importância de R\$ 2.853.303,20 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e três reais e vinte centavos), e devolveu ao Município o valor de R\$ 1.263.872,84 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Correspondendo apenas ao percentual de 44,30% do valor retido. A perda com o FUNDEB alcançou o montante de R\$ 1.605.727,25 (um milhão, seiscentos e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos) ou seja, o percentual de 55,70%. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação-FUNDEB, diante do exposto e após análise dos dados sobre a Prestação de Contas, decidem por unanimidade pelo parecer favorável e aprovam a prestação de contas do FUNDEB do exercício de 2022. A presidente concedeu espaço para os conselheiros expor assuntos pertinentes ao conselho e agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião a qual foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada passa a ser assinada pelos presentes.

Marlei Valcarenghi, ENEZER T. BRUNETTO, Ângela
D. P. Sophia Fransez, ~~...~~